



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 060 /2.024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--.-**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 004 – FUNDEC - Fundo Municipal da Defesa Civil

Projeto/Atividade: 1.109 – Situação de Emergência

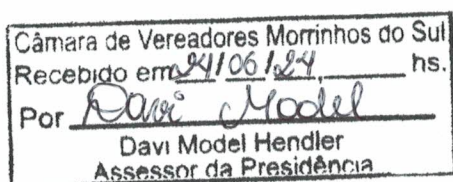
Elemento da Despesa:

3.3.90.36.00.00.00.00 0749 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o EXCESSO DE ARRACADAÇÃO apurado no exercício vigente vinculado ao recurso 749 -Outras vinculações de transferências no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL



MARCOS
VENICIOS
EVALDT DA
SILVEIRA:01
674437048

Assinado de forma digital por
MARCOS VENICIOS
EVALDT DA
SILVEIRA:01674437
048
Dados: 2024.06.24
14:32:58 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 visando a futura locação de uma Saibreira para fornecimento de material para recuperação das estradas municipais atingidas pelas enchentes que vem assolando o território de Morrinhos do Sul. Tal recurso é oriundo de transferência na modalidade Fundo a Fundo do FUNDEC/RS por meio da Portaria CM nº 39/2024.

MARCOS VENICIOS
EVALDT DA
SILVEIRA:0167443704
8

Assinado de forma digital por
MARCOS VENICIOS EVALDT DA
SILVEIRA:01674437048
Dados: 2024.06.24 14:33:19
-03'00'

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal